



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSC. N.º	
Livro	Propria 12
Pag	150 e verso
Em	12/03/2000
	DATA - 12/3

LEI MUNICIPAL Nº 756 DE 15 DE março DE 2000.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.258,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.258,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais), para atender a despesa, assim codificada:

Unidade Orçamentária	- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Funcional Programática	- 08.42.188.2.032
Nome do Programa	- Convênio PNAE/RJ
Valor Total	- R\$2.258,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais)
Categorias Econômicas	- 3120.00



Artigo 2º – Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente do Convênio PNAE/RJ, firmado entre esta Prefeitura e o Governo Federal, através do Ministério da Educação e do Desporto – MEC, no valor R\$ 2.258,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais)

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 15 de março de 2000.

Waldir Ferreira Mexias
Prefeito Municipal

M001/2000